

**ACTA N.º 12/2009
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 9 DE JUNHO DE 2009**

-----Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu por iniciada a reunião de Câmara dando a palavra ao público presente. -----

-----Interveio o Senhor João Campos, solicitando que a Câmara reanalisasse a situação da sinalização de estacionamento pago na Rua 5 de Outubro, tendo sido o mesmo assunto que levou o Senhor Euclides a estar presente.-----

-----O Senhor Vice-Presidente respondeu que a situação irá ser analisada a avaliar pela informação dos Serviços presente à reunião em causa, sobre o assunto em questão, e que será objecto de deliberação. -----

-----De seguida interveio o Senhor José Costa referindo que a Câmara ocupou um terreno de sua propriedade, com o arranjo do cemitério velho, pelo que se dirigiu à Câmara no sentido de solicitar a resolução da situação. -----

-----Tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que a Câmara Municipal está disposta a resolver a situação e entrar em negociação para a aquisição do terreno. -----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**PROC.º N.º 135/2009 – REQUERENTE** – Inês Margarida Santo Vala, requer a aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, em Marco, freguesia de Porto de Mós (São João Baptista). -----

-----Deliberado aprovar condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**PROC.º N.º 192/2009 – REQUERENTE** – Município de Porto de Mós, Abastecimento de Água a Covão de Oles, Casais Vales, Alqueidão da Serra. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----Mais foi deliberado abrir concurso público e aprovar o programa de concurso e caderno de encargos. -----

FORNECIMENTOS

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS – Deliberado abrir concurso público e aprovar o programa de concurso e caderno de encargos.

Mais foi deliberado nomear como júri do concurso o Senhor Vereador Dr. Rui Neves, como presidente do júri a Dr.^a Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças, e a Dr.^a Cláudia Fino.

REVISÃO DO P.D.M. – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, no seguinte teor:

“Sobre o assunto em epígrafe e na sequência da informação do Gabinete do SIG (Sistema Informação Geográfica) cumpre-me informar que:

1- Em 06/09/2001 foi feito contrato com a empresa Plural – Planeamento Urbano Reg. Trans., Lda., no valor de 62.349 €, Acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor;

2- Em reunião ordinária de Câmara de 10/08/2006, foram aprovados trabalhos complementares, nos termos da alínea e) do n.º1 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no montante de 12.500 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Estando portanto o referido valor dentro dos limites estabelecidos no n.º2 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3- Face à informação do Gabinete SIG e se efectivamente se tratarem de serviços complementares, que não podem ser separados do contrato inicial e que derivado de toda a alteração legislativa que se tem verificado, são necessários para a execução do contrato inicial, poderá, ainda, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º2 do mesmo artigo, ser efectuada a adjudicação dos mesmos, pelo valor de 426,60 €, acrescido de IVA., à empresa Plural – Planeamento Urbano Reg. Trans., Lda.”

Deliberado aprovar os trabalhos complementares no valor de quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

DIVERSOS

CEDÊNCIA DO CASTELO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA SUMMER CASTLE 2009 – Presente uma carta do Senhor Rerbert Welerson Gomes, a solicitar a apreciação do pedido para a cedência do Castelo de Porto de Mós nos dias cinco e seis de Setembro de dois mil e nove, para a realização da festa “Summer Castle 2009”, em virtude de o horário atribuído por deliberação de Câmara de 28 de Maio não ser o mais conveniente para o evento.

Deliberado rectificar a deliberação de Câmara de vinte e oito de Maio de dois mil e nove em relação ao horário e deferir o pedido até às quatro horas da manhã.

AQUISIÇÃO DE TERRENO NA FREGUESIA DE SÃO BENTO – Presente uma carta de Ezequiel Ferreira Silvério, a informar que vende ao Município o prédio urbano, sito em Casal Velho, freguesia de S. Bento, inscrito na matriz sob o artigo n.º 009.0097.0000, com a área de 720m², pelo montante de dez mil euros.

Deliberado adquirir o prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º

009.0097.0000, com a área de 720 m², da freguesia de S. Bento, pelo valor de dez mil euros.-----
-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**“VEM DANÇAR” – ESTABELECIMENTO DO VALOR DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA OS ESPECTÁCULOS DE DANÇA 2009 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de oito de Maio de dois mil e nove.-----

-----**ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros das Obras Particulares e Urbanismo, Arq.º Jorge Cardoso, no seguinte teor: -----

-----“O Plano Director Municipal de Porto de Mós foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/94, publicada no Diário da República, I série – B, de 14 de Setembro.-----

-----Decorridos mais de catorze anos sobre a sua entrada em vigor, e perante a evolução das condições sócio – económicas e ambientais que determinaram a aprovação deste instrumento de gestão territorial, torna-se necessário proceder à sua alteração de forma a permitir acolher a implementação de infra-estruturas de produção de energias renováveis no concelho. -----

----- Face aos pedidos para a instalação de Parques Eólicos no Concelho, a Câmara Municipal através da deliberação de 05/03/2009, e de acordo com o solicitado pelo Parque Eólico da Serra do Oeste S.A., declarou que se comprometia a desencadear os procedimentos previstos na legislação em vigor de forma a compatibilizar o projecto com o Plano Director Municipal.-----

-----Com efeito, no actual contexto energético e ambiental, a importância da produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis (FER) é manifesta, seja pela sua característica de energia endógena, seja pelo seu carácter renovável, seja ainda pela sua característica de energia endógena, seja pelo seu carácter renovável, seja ainda pela inexistência de emissões de CO² e de SO² associadas ao seu funcionamento. -----

-----Neste sentido, pode ler-se na Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, publicada no Diário da república, I série – B, de 24 de Outubro, que aprova a Estratégia Nacional para a Energia, que um dos objectivos da política energética nacional á *“garantir a adequação ambiental de todo o processo energético, reduzindo os impactes ambientais às escalas local, regional e global, nomeadamente no que respeita à intensidade carbónica do PIB. Do ponto de vista das políticas públicas, para além de um recurso indispensável ao desenvolvimento sócio – económico, a energia deve ser, também, um forte factor de correcção da pressão ambiental com impacte positivo na qualidade de vida, em particular a das gerações futuras.”*-----

-----Assim: -----

-----Considerando os compromissos assumidos por Portugal no âmbito do Protocolo de Quioto, bem como as medidas previstas no Plano Nacional das Alterações Climáticas (PNAC), os quais visam uma redução das emissões de gases de efeito de estufa.-----

-----Considerando o compromisso assumido pelo nosso País, plasmado na Directiva n.º 2001/77/CE, de 27 de Setembro, de cumprir as metas aí estabelecidas quanto ao aumento da capacidade de produção energética a partir de fontes renováveis, que se traduzem na obrigação de, em 2010, ser atingido o valor de 39% de energia produzida a partir de fontes renováveis. -----

-----Considerando que um aumento substancial da capacidade de produção energética a partir destas fontes no abastecimento energético do país, permitindo, de forma mais sustentada, diminuir os impactos sociais, económicos e financeiros decorrentes das oscilações do preço do petróleo. -----

-----Considerando que a produção de energia eléctrica a partir de fontes de energia renováveis tem, indiscutivelmente, impacto no desenvolvimento de indústrias locais e criando

novos postos de emprego. -----

-----Torna-se necessário, deste modo, promover a alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Porto de Mós, com carácter de urgência e de forma pragmática, atentas a evolução das perspectivas de desenvolvimento económico, social e ambiental que lhe estão subjacentes, e a necessidade de permitir a instalação de infra-estruturas de produção e transporte de energia eléctrica a partir de fontes de energia renováveis. -----

-----Pelo que se propõe ao executivo camarário, nos termos dos artigos 74.º, n.º1, 93.º n.º2, alínea a) e 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro: -----

-----1. Que a Câmara Municipal delibere a alteração do artigo 26.º, n.º 3 do Regulamento do Plano Director Municipal de Porto de Mós, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/94, publicada no Diário da República, I série – B, de 14 de Setembro, no sentido de permitir a construção de infra-estruturas de produção e transporte de energia eléctrica a partir de fontes de energias renováveis na classe de espaço designada por “Espaços florestais de protecção”. -----

-----2. Deste modo, deverá ser alterado o artigo 26.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Porto de Mós. -----

-----3. Que o período de participação dos interessados tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração, previsto no artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, seja fixado em 15 dias. -----

-----4. Que, no âmbito do acompanhamento do procedimento de alteração do plano, sejam consultados o ICNB e a CCDRC. -----

-----5. Que seja estabelecido o prazo de 60 dias para elaboração da alteração. -----

-----6. Que delibere sobre a necessidade ou não da avaliação ambiental estratégica, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----

-----Mais foi deliberado elaborar a avaliação ambiental estratégica. -----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FEIRA MENSAL NA FREGUESIA DE S. BENTO** – Presente um e-mail da Freguesia de S. Bento a solicitar, colaboração para a promoção de uma feira mensal, nesta freguesia. -----

-----Deliberado deferir o pedido condicionado ao parecer dos Serviços. -----

-----**PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE DE INVESTIMENTO PARA A REGIÃO, NO ÂMBITO DA LEI N.º 10/2009, DE 10 DE MARÇO** – Presente uma carta da empresa RS-Inox, Serralharia de Inox, Lda., a solicitar que lhe seja reconhecido de interesse de investimento para a região a aquisição do lote 4B na Zona Industrial de Porto de Mós, a fim de poder beneficiar da isenção do IMT, junto do respectivo Serviço de Finanças. -----

-----Deliberado indeferir o pedido face ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE TRÊS LICENÇAS DE GUARDA NOCTURNO PARA AS TREZE FREGUESIAS DO CONCELHO** – Presente uma informação dos Serviços, no seguinte teor: -----

-----“Em referência ao Concurso mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex^a o seguinte:-- -----

-----O Decreto-Lei nº 310/2002 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 114/2008 de 01 de Julho, regula a criação do serviço de Guarda Nocturno;-- -----

-----O exercício da referida actividade(Guarda Nocturno), para a área do concelho de -----

Porto de Mós, encontra-se regulada pelo Regulamento Municipal das Actividades Diversas, previstas no Decreto-Lei nº 310/2002 de 18 de Dezembro, publicado no Diário da República nº 187-II série de 16 de Dezembro de 2003;-----

-----Na sequência do Aviso de abertura de 22 de Abril de 2009, surgiram 2 candidaturas:-----

-----a) – **Rui David Vieira da Silva**, que se candidata á área geográfica que integra, as freguesias de Mira de Aire, Alvados, Alcaria e Alqueidão da Serra;-----

-----b) – **Rui Manuel da Silva Gueifão**, que se candidata á área geográfica que integra, as freguesias de S. Pedro, S. João Baptista, Serro Ventoso, Arrimal, Mendiga e S. Bento; -----

-----Assim e de acordo com o Aviso nº 9512/2003(2ª série), publicado no Diário da República Apêndice nº 187 – II Série – nº 289 de 16 de Dezembro de 2003, Capítulo II, artigos 7º, 8º e 9º, - “Regulamento Municipal das Actividades Diversas” - os candidatos apresentaram todos os requisitos solicitados no aviso de abertura, com excepção do documento pedido pela alínea f) – Seguro de Responsabilidade Civil.... que tem como suporte legal o Decreto-Lei nº 114/2008 de 01 de Julho, Artigo 8º alínea j) ”*Efectuar e manter em vigor um seguro, incluindo na modalidade de seguro de grupo, nos termos fixados por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade*”.-----

-----A referida portaria, ainda não foi publicada, como tal, essa modalidade de seguro não está prevista em nenhuma Companhia de Seguros.-----

-----Consultei os municípios vizinhos, nomeadamente o Município da Batalha, Leiria, Alcobça e Ourém, onde decorreu o concurso para a actividade de Guarda Nocturno e os candidatos nesses municípios, foram aceites e atribuídas as respectivas licenças, sem que para o efeito, tivesse sido necessário a apresentação do referido documento. -----

-----É o que me cumpre informar, deixando a decisão da aceitação dos supra referidos candidatos e atribuição das respectivas licenças, à consideração de V. Exª.” -----

-----Deliberado atribuir as licenças de Guarda Nocturno aos dois candidatos, Rui David Vieira da Silva e Rui Manuel da Silva Gueifão, sem a apresentação do respectivo seguro.-----

-----Mais foi deliberado que o mesmo terá que ser apresentado quando estiver regulamentado.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-- -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2009** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO GRUPO CORAL “VILA FORTE”** – Presente uma carta da entidade acima mencionada, a solicitar uma participação financeira, destinada à realização do seu XXIII aniversário.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de quinhentos euros, mediante a celebração de protocolo conjunto.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE** – Presente uma carta da entidade acima mencionada, a solicitar uma comparticipação financeira no montante de cinco mil euros, destinada à colocação de piso novo no salão e no palco da referida instituição. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de cinco mil euros, mediante a celebração de Protocolo conjunto.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA** - Presente uma carta da entidade acima mencionada, a solicitar uma comparticipação financeira, destinada à construção do Salão Paroquial de São João Baptista.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de cinco mil euros, mediante a celebração de protocolo conjunto.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS** - Presente uma carta do Dr. Nuno Moreira da Silva, representante legal de José Rosa Ribeiro, a informar que o seu cliente aceita a proposta feita pelo Município, ou seja, o pagamento de mil euros para compensação dos danos causados no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 008.0184.0000.-----

-----Deliberado pagar a indemnização no valor de mil euros. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM MEIO NATURAL – MATAJOVEM** – Presente uma carta da entidade acima mencionada, a solicitar uma comparticipação financeira, bem como outros apoios de ordem logística, destinada à realização da Matadaire’2009, que se realizará nos dias onze e doze de Julho.-----

-----Deliberado atribui o apoio financeiro no valor de mil euros, mediante a celebração de protocolo conjunto.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO FUNDO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. PEDRO 2009** – Presente uma carta da entidade em epígrafe, a solicitar uma comparticipação financeira, destinada a fazer face às despesas com a realização das Festas de S. Pedro 2009 (Festas do Concelho).-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de cinquenta e três mil e quinhentos euros, mediante a celebração de um protocolo conjunto.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PEDREIRAS – DESLOCAÇÃO A SIERPC_VARSÓVIA** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“Conforme ofício que se anexa, vai o Rancho Folclórico de Pedreiras fazer parte do XIV Festival Internacional de Folclore “Kasztelania 2009” em Sierpc _Varsóvia, entre os dias 5 a 12 de Julho de 2009.-----

-----Neste sentido, e ao abrigo do Artigo 10º, ponto 6 do Regulamento de Apoio às Actividades Culturais, proponho a atribuição de 5000€ (cinco mil euros) à Associação Rancho Folclórico de Pedreiras para fazer face às despesas inerentes às passagens de avião e estadia necessárias para a sua deslocação a Sierpc _Varsóvia, de acordo com os orçamentos entregues no Pelouro da Cultura.-----

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal,”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de cinco mil euros, mediante a celebração de um protocolo conjunto.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORO GAUDIA VITAE – DESLOCAÇÃO A GRANADA – ESPANHA** - Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“Conforme ofício que se anexa, vai a Associação Cultural Coro Gaudia Vitae realizar uma digressão artístico-cultural à zona de Granada – Espanha, a fim de realizar vários concertos, entre os dias 27, 28 e 29 de Junho de 2009.-----

-----Neste sentido, e ao abrigo do Artigo 10º, ponto 6 do Regulamento de Apoio às Actividades Culturais, proponho a atribuição de 5000€ (cinco mil euros) à Associação Cultural Coro Gaudia Vitae para fazer face às despesas inerentes às passagens de autocarro e estadia necessárias para a sua deslocação a Espanha, de acordo com os orçamentos entregues no Pelouro da Cultura.-----

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal,”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de cinco mil euros, mediante a celebração de protocolo conjunto.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**CONSTRUÇÃO DA EXTENÇÃO DE SAÚDE DO JUNCAL** - Presente uma informação do Júri do Concurso, no seguinte teor:-----

-----“Venho por este meio informar V. Ex.^a, que o prazo para a apresentação das propostas da empreitada em epígrafe, deverá ser prorrogada por mais cinco dias, nos termos do n.º3 do art. 10.º do Decreto de Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a V. Ex.^a que se pronuncie.”-----

-----Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**CONSTRUÇÃO DA 1.ª FASE DO PARQUE DA VILA, EM PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Júri do Concurso, no seguinte teor:-----

-----“Venho por este meio informar V. Ex.^a, que o prazo para a apresentação das propostas da empreitada em epígrafe, deverá ser prorrogado por mais dezassete dias, nos termos

do n.º3 do art. 10.º do Decreto de Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a V. Ex.ª que se pronuncie.” -----

-----Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**OBRAS NA HELIPISTA DE ALCARIA – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO AO CENTRO DE MEIOS AÉREOS** - Presente uma informação do Eng.º Paulo Pinto, no seguinte teor: -----

-----“Exmo. Sr. Presidente -----

-----Na sequência da carta emitida pela empresa *Construções Manuel & Lino Lda.* datada de 08.06.2009, cumpre informar o seguinte: -----

----- - A Consignação da Obra foi celebrada em 19.02.2009;-----

----- - O Prazo de Execução da Empreitada era de 90 dias; -----

----- - A Data de conclusão da empreitada estava prevista para 20.05.2009; -----

----- - Foi concedida uma 1ª prorrogação a título gracioso de 23 dias (situação que resultou devido aos períodos de precipitação na fase inicial da empreitada), pelo que a conclusão dos trabalhos está prevista para **12.06.2009**;-----

----- A empreitada rege-se pelo decreto-lei nº59/99 de 2 de Março.-----

-----Relativamente às razões agora invocadas pelo empreiteiro, cumpre esclarecer o seguinte: -----

-----**Entrega de novas peças Desenhadas em 01.06.2009 relativamente às Instalações Eléctricas, ITED e Energia socorrida** – Confirma-se que as peças desenhadas foram entregues na data mencionada. Estas alterações surgem na sequência de exigências efectuadas recentemente pela entidade que irá proceder à exploração/utilização da edificação e tiveram implicações directas no desenvolvimento dos trabalhos.-----

-----**Peça Desenhada relativamente aos arranjos exteriores** – Confirma-se que esta peça desenhada está ainda a ser elaborada pelos serviços técnicos do Município. -----

-----**Alterações relativas à sala de comando – estrutura metálica** – A fiscalização confirma que em 01.06.2009 foram efectuados ajustes aos elementos construtivos nesta zona, de modo a conferir um melhor isolamento acústico. Estes ajustes tiveram implicações no rendimento dos trabalhos, no entanto, os mesmos continuam em andamento. À data estava já montada a estrutura metálica principal (Colunas, vigas e respectivas fixações) e está em execução a laje de cobertura e as paredes de alvenaria.-----

-----Com efeito, o empreiteiro apresentou um novo plano de trabalhos – gráfico de Gantt cuja estrutura relativamente às tarefas é igual ao planeamento apresentado na fase de concurso. Até à data de apresentação do pedido, o gráfico de Gantt agora apresentado reflecte sensivelmente os trabalhos executados até à data. -----

-----Para efeitos de uma eventual revisão de preços e atendendo a que a prorrogação é a título gracioso, deverá ser respeitado o cronograma financeiro aprovado na fase de concurso, situação caso seja da Vossa concordância deverá ser comunicada à entidade adjudicatária.-----

-----O Empreiteiro não apresenta na sua justificação a forma como chegou aos 21 dias de prorrogação, situação que constituía o procedimento correcto.-----

-----Face ao exposto e uma vez que é solicitado uma prorrogação a título gracioso entende-se ser aceitável o pedido emitido pelo empreiteiro, salvo entendimento melhor, pelo que se submete à aprovação de V. Exma. Câmara.-----

-----Nota: A nova data prevista para a Recepção Provisória é **03.07.2009**. Em anexo junta-se a carta emitida pela Empreiteiro (7 páginas). -----

-----À consideração superior” -----

-----Deliberado concordar com a informação e conceder uma prorrogação graciosa de vinte e três dias. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ARMÉNIO MARQUES – PORTO DE**

MÓS – TRABALHOS A MAIS – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.^a Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Após nova apreciação dos valores referentes aos trabalhos a mais constantes na informação aprovada em reunião de Câmara na data de 16/04/2009, informa-se que o valor correcto do somatório dos trabalhos a mais (preços contratuais e a preços novos) é de 42.857,47€ (Quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos do imposto à taxa legal em vigor, correspondendo a uma percentagem de 24,30% do contrato inicial, em vez de 43.450,60€.

-----Face ao exposto propõe-se a rectificação e a consequente aprovação dos referidos trabalhos.”-----

-----Deliberado rectificar o valor e aprovar os trabalhos a mais no valor de quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos.

-----**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS S. BENTO/PENEDOS BELOS – RELATÓRIO PRELIMINAR** – Deliberado tomar conhecimento.

-----**APOIO FINANCEIRO À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO VII FITUMIS – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“No próximo dia 30 de Maio de 2009, no Castelo de Porto de Mós, vai a “INSTITUNA - Tuna Mista do Instituto Politécnico de Leiria” organizar VII FITUMIS Festival Internacional de tunas.

-----Por ser um evento único e de grande envolvência estudantil em termos nacionais e internacionais na região, é justo que se conceda um apoio financeiro para a realização do mesmo, pelo que proponho a atribuição de 1252,06€ (mil duzentos e cinquenta e dois euros seis cêntimos) à entidade Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, portadora do numero de contribuinte 502 625 481, para além de todo o apoio logístico e material já cedido.

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de mil duzentos e cinquenta e dois euros e seis cêntimos, mediante a celebração de um protocolo conjunto.

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**RECTIFICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º2 DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor:-----

-----“Cumpre-me informar que o apoio atribuído à Associação de Pais Encarregados Educação Escola Básica n.º2 de Porto de Mós, para despesas de reparação da carrinha da associação em 11 de Dezembro de 2008, apenas foi justificado o montante de 1.119,64€, pelo que solicita-se a correcção de 50€ montante este que a associação por lapso pediu indevidamente.”-----

-----Deliberado rectificar o apoio financeiro atribuído à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º2 de Porto de Mós em reunião de Câmara de onze de Dezembro de dois mil e oito, corrigindo o apoio atribuído para mil cento e dezanove euros e sessenta e quatro cêntimos.

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – MARCHAS POPULARES** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o artigo 4º, ponto 3 e verificados os demais procedimentos de acordo com o regulamento das Marchas Populares de São Pedro, proponho a atribuição do valor total às seguintes Marchas participantes: -----

-----**Adultas:**-----

NOME DE ENTIDADE	NOME DA MARCHA	VALOR
Casa do Povo da Calvaria de Cima	“Primavera”	4.500€
Freguesia do Juncal	“O encanto da Natureza”	4.500€

-----Total das Participações – 9.000€-----

-----**INFANTIS:**-----

NOME DE ENTIDADE	NOME DA MARCHA	VALOR
Mata Jovem - Associação Juvenil em Meio Natural	Amizade em Flor	2.500€
Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós - Jardim-de-Infância	“Brincadeiras de Criança”	2.500€

-----Total das Participações – 5.000€-----

-----Total das Participações – 14.000€-----

-----Neste sentido, proponho disponibilizar 60 % do valor de cada participação, às entidades participantes, a partir da data desta deliberação e 40% após o dia 28 de Junho de 2009.

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal.”-----

-----Deliberado atribuir 60% dos apoios propostos. -----

-----**VERBAS DAS MARCHAS POPULARES DE S. PEDRO** – Presente uma carta da Santa casa da Misericórdia solicitando que a Câmara pondere o valor atribuído para as Marchas dado que entendem que a diferença entre as verbas das Marchas Infantis e das Marchas de Adultos é muito elevada e não se justifica. -----

-----Deliberado que por questões regulamentares não é possível alterar os valores. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – ARTIGO 9.º, 18.º E 20.º - CORRECÇÃO** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“Tendo-se constatado que houve incorrecções no mapa relativos à participação financeira a atribuir aos clubes e Associações Desportivas e objecto de deliberação na reunião de Câmara de 28/05/2009, nomeadamente no que se refere à Associação Desportiva Portomosense, e a não inclusão do Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra no que se refere ao financiamento de uma prova de BTT solicito a V.exa. a correcção do mesmo na reunião de Câmara do próximo dia 09 de Junho:-----

-----**I - Modalidades de Desporto Colectivo**-----

-----**Associação Desportiva Portomosense**-----

MODALIDADE	ESCALÃO	N.º DE EQUIPAS	MONTANTE
	Escolinhas	1	1.250,00€
	Escolas	2	2.500,00€

Futebol 7 e 11	Infantis	3	4.500,00€
	Iniciados	1	2.000,00€
	Juvenis	1	2.000,00€
	Juniores	1	2.000,00€
Futsal Masculino	Escolas	1	1.250,00€
	Infantis	1	1.500,00€
	Iniciados	1	2.000,00€
	Juvenis	1	2.000,00€
	Juniores	1	2.000,00€
Futsal Feminino	Juniores	1	2.000,00€
Andebol	Bambis	1	1.250,00€
	Minis	1	1.250,00€
	Infantis	1	1.500,00€
	Juvenis	1	2.000,00 €
TOTAL			31.000,00 €

-----**III - Apoios financeiros no âmbito do artigo 10º**-----

Clube	Prova	Valor
Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra	Prova de BTT	800,00 €

----- Solicito ainda a anulação da atribuição do apoio financeiro, na reunião de Câmara de 28/05/2009, à União Recreativa Desportiva do Juncal, no valor de 10.000,00€, para obras no campo. -----

----- Ponho o caso à consideração de V.Ex.a..? -----

----- Deliberado concordar com a informação e corrigir os apoios financeiros à Associação Desportiva Portomosense e ao Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra. -----

----- Mais foi deliberado anular a atribuição do apoio financeiro, na reunião de câmara de vinte e oito de Maio de dois mil e nove à União Recreativa Desportiva do Juncal, no valor de dez mil euros, para obras no campo. -----

----- **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA JUNCALENSE** - Presente uma carta da União Recreativa e Desportiva Juncalense, a solicitar um apoio financeiro para as obras realizadas no campo de futebol. -----

----- Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de dezoito mil quatrocentos e oitenta euros, mediante a celebração de protocolo conjunto. -----

----- Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

----- **PLANO DE SINALIZAÇÃO** – Presente uma informação do funcionário Luís Santos, no seguinte teor: -----

----- “Após sugestão do Sr. Vereador Rui Neves para que se analisasse a sinalização de Estacionamento Proibido que está colocada na Rua 5 de Outubro em Porto de Mós, tendo em conta que após a abertura do novo centro de fisioterapia as zonas de estacionamento e fluxo de trânsito no local se alteraram, venho desta forma sugerir este plano de sinalização que está em anexo. -----

----- O objectivo do plano é facilitar o estacionamento livre naquela zona, salvaguardando dois locais com uma extensão de 3 lugares cada um, em que o estacionamento é proibido para além dos 15 minutos nos dias úteis das 8.30h às 18.30h, um no início da rua e

outro junto ao centro comercial, para permitir que existam sempre lugares de estacionamento para cargas e descargas nos espaços comerciais e para clientes dos mesmos. -----

-----Em anexo o Sr. Presidente tem um mapa coma a situação actual e um outro com a solução proposta. -----

-----Após a análise de Vossa Ex.a, relembro que este assunto deve ser depois levado a reunião de executivo para decisão e por sua vez homologação da sinalização a colocar. -----

-----Sem mais de momento, deixando para analise e decisão de Vossa Ex.^{ap} -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

